Rio Branco-AC, segunda-feira 10 de março de 2025. ANO XXX Nº 7.734 3.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 06/03/2025, às 15:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0011036-35.2023.8.01.0000

EDITAL Nº 21/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a homologação parcial do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital nº 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.571, de 4 de julho de 2024, págs. 175 - 184;

CONSIDERANDO a homologação parcial do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital nº 10/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.605, de 22 de agosto de 2024, págs. 171 - 172;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 11.8.2.1 do Edital de Abertura n.º 01/2024, na hipótese de não haver candidato(a) com deficiência classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 11.8.2.2 do Edital de Abertura n.º 01/2024, na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para negro(a), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

CONSIDERANDO que, nos termos do item 11.8.2.3 do Edital de Abertura n.º 01/2024, na hipótese de não haver candidatos(as) indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para as vagas reservadas para negros(as) e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, regido pelo Edital de Abertura n.º 01/2024;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos aprovados no referido certame para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a política de maximização da eficiência da prestação jurisdicional, atrelada à adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO, ainda, a expedição da Resolução n.º 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCU-MENTOS, INSPEÇÃO MÉDICA, POSSE e ENTRADA EM EXERCÍCIO, dos candidatos aprovados e nomeados em ordem classificatória, relacionados no Anexo II deste Edital.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes no Anexo III deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser entregue no período de 24 e 25 de março de 2025, das 8h às 14h, na Gerência de Cadastro e Remuneração deste Tribunal de Justiça, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Centro Administrativo - Rodovia BR-364, km 2 - Via Verde, em Rio Branco-AC, telefone: 68 3212-8265. 1.3 No dia 3 de abril de 2025 será publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Poder Judiciário e disponibilizado na página eletrônica do acompanhamento do certame em tela o resultado da análise da documentação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames e laudos especificados no Anexo IV deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 De posse de todos os laudos e exames médicos constantes no Anexo IV, os candidatos deverão comparecer no dia 27 de março de 2025, das 9h às 11h, à Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Acre, munidos do documento de identidade original, para a realização da inspeção médica, na

Rua Tribunal de Justiça - Centro Administrativo - Rodovia BR-364, Km 2 - Vi Verde - Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro válido; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial, se necessário, poderão ser solicitados novos exames para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos e exames médicos, a Junta Médica, se considerar o(a) candidato(a) apto(a), emitirá o atestado de sanidade e capacidade física e mental do(a) candidato(a).

2.6 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo ou exame médico, ou que não apresentarem outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão aceitos os laudos e exames médicos apresentados após o prazo mencionado no item 2.2.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas.

2.9 Os candidatos nomeados e convocados deverão comparecer ao local referido no item 2.2 munidos de todos os laudos e exames médicos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 No dia 3 de abril de 2025 será publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Poder Judiciário e disponibilizado na página eletrônica do acompanhamento do certame em tela o resultado da inspeção médica.

3. DA POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO

3.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos legais e editalícios tomarão posse e entrarão em exercício no dia 9 de abril de 2025, no seguinte endereço:

COMARCA	LOCAL E HORÁRIO	ENDEREÇO
Rio Branco	Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - às 14h	Rua Tribunal de Justiça Centro Administrativo - Rodovia BR-364, Km 2 – Via Verde - Rio Branco/Acre

3.2 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a impossibilidade do candidato tomar posse no cargo para o qual foi nomeado e a anulação de todos os atos pertinentes a ele praticados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 10 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira** Presidente

ANEXO I CRONOGRAMA

Descrição	Período	Horário	
Nomeação e convocação para entrega de documentos e dos exames médicos	10 de março de 2025	****	
Entrega dos documentos previstos no Anexo III deste Edital	24 e 25 de março de 2025	8h às 14h	
Inspeção médica e entrega dos laudos e exames médicos previstos no Anexo IV deste Edital	27 de março de 2025	9h às 11h	
Publicação do resultado da análise da documentação e da inspeção médica	3 de abril de 2025	***	
Posse e entrada em exercício	9 de abril de 2025	14h	

ANEXO II LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO

- PLÁCIDO DE CASTRO

Cargo: Técnico Judiciário - Especialidade: Técnico Judiciário 1º. Messias Melo de Souza (3º colocado - cadastro de reserva - ampla concorrência)

- RIO BRANCO

Cargo: Analista Judiciário - Área Técnico-Administrativa - Especialidade: Contador

 1º. Lucas Enrichi Fiorese (2º colocado - cadastro de reserva - ampla concorrência)

Cargo: Analista Judiciário - Área Técnico-Administrativa - Especialidade: Di-

Rio Branco-AC, segunda-feira 10 de março de 2025. ANO XXX Nº 7.734

reito (Área Administrativa)

- 1º. David Mourao Lopes (1ª colocado ampla concorrência)
- 2º. Kauã Saraiva Gama de Matos (2º colocado cota racial)
- 3º. André de Araújo Neves (2º colocado cadastro de reserva ampla concorrência)

Cargo: Analista Judiciário - Área Técnico-Administrativa - Especialidade: Analista de Projetos de TI

- 1º. Nayara do Carmo de Sousa Alves (1ª colocada cadastro de reserva cota racial)
- 2º Josana Aymara Pereira Nishihira (3ª colocada cadastro de reserva ampla concorrência)

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 1. 01 (uma) foto 3x4 recente, no formato PDF;
- 2. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e CNH;
- 3. Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- 4. Cópia da certidão de nascimento ou, se casado, cópia da certidão de casamento;
- 5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se menores de 18 anos;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos masculinos;
- 8. Cópia da carteira de trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- 9. Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de próprio punho desta situação):
- 10. Cópia de Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido para o cargo;
- 11. Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- 12. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento, referente ao exercício 2023, entregue em 2024, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante do imposto de renda, deverá apresentar declaração firmada por ele próprio informando esta condição; 13. Declaração informando se ocupa ou não outro cargo ou função pública, na forma do art. 14, § 5°, da Lei Complementar n.º 39/93, em caso afirmativo trazer o ato exoneratório até a data da posse;
- 14. Declaração fornecida pelo(s) órgão(s) em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 177 da Lei Complementar estadual n.º 39/1993;
- 15. Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal;
- 16. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Comuns Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 17. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública;
- 18. Declaração negativa de participação em gerência ou administração de sociedade privada, ou desempenho de atividades vinculadas ao comércio, nos termos do art. 167, inciso X, da Lei Complementar estadual n.º 39/1993;
- 19. Comprovante de tipagem sanguínea;
- 20. Declaração de bens;
- 21. Certificados pela realização de cursos diversos.
- 22. Ficha Cadastral;
- 23. Comprovação da regularidade cadastral junto à Receita Federal do Brasil-RFB, cuja consulta deverá ser impressa a partir do endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp.
- 24. Declaração de ciência dos deveres do servidor expressos no Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, preenchida com data da posse:
- 25. Declaração de veracidade das informações prestadas.

Observação: Juntamente com as cópias solicitadas acima, deverá ser apresentado os respectivos originais para fins de conferência de autenticidade.

ANEXO IV RELAÇÃO DE LAUDOS E EXAMES MÉDICOS PARA INGRESSO NO SER-VIÇO PÚBLICO

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas dos candidatos, são os seguintes:

- 1. Hemograma completo;
- 2. TGO, TGP, TSH, T3, T4 LIVRE;
- 3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG); VDRL, Toxoplasmose e Leptospirose;
- 4. Creatinina sérica;
- 5. Grupo sanguíneo Fator RH;
- 6. Colesterol total e fracionado;
- 7. Triglicérides;

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

- 8. Glicemia em jejum;
- 9. Exame de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 50 anos);
- 10. Exame de urina rotina EAS;
- 11. Eletrocardiograma com laudo;
- 12. Raio X do tórax PA e perfil com laudo (exceto para grávidas);
- Laudo cardiológico, constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não;
- 14. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
- 15. Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente: Teste de Ishihara; Medida da pressão intra-ocular (tonometria) em valores para ambos os olhos; Acuidade visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen; Campimetria visual, detalhando os valores em grau (0- 90°) do olho direito e olho esquerdo e soma de ambos (medida do campo visual);
- Laudo de audiometria constatando a existência de perda auditiva ou não, expedido por especialista habilitado;
- 17. Laudo ortopédico (baseado no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- 18. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
- 19. Avaliação neurológica, com laudo por especialista da área;
- 20. Laudo infectológico.

ANEXO \

Eu,

MODELOS DE DECLARAÇÕES E FICHA CADASTRAL

(OS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE ANEXO deverão ser preenchidos ELETRONICAMENTE, de forma que não serão aceitas declarações preenchidas manualmente)

portador(a)

1) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

da carteira de identidade n.º,
SSP/, CPF n.º, ocupante
de cargo do Poder Judiciário do Estado do Acre, declaro que NÃO acumulo
indevidamente cargo ou emprego público, ou aposentadoria, no âmbito da
Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias,
fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidi-
árias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades pre-
vistas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício
do cargo, emprego ou função para a qual fui nomeado(a), comprometendo-me
a informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração nas
a informar ao mbunar de dustiça do Estado do Acre qualquer alteração has condições acima declaradas.
condições acima declaradas.
Rio Branco-AC,//2025.
Assinatura do declarante
Assiliatura do deciarante
2) DECLARAÇÃO
Eu,, portador (a) do RG n.º , inscrito (a) no CPF sob n.º
, DECLARO, para todos os efeitos legais, não ter sido
demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço pú-
blico federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem
ter perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser
cumprida ou em cumprimento.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Rio Branco-AC,//2025.
Assinatura da daglaranta
Assinatura do declarante
3) DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO
DE FUNÇÃO PÚBLICA
Fu
Eu,
o n.° , DECLARO, para todos os efeitos legais,
não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer
função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada
por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital
ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Pio Pranco AC / /2025
Rio Branco-AC,//2025.
Assinatura do declarante

4) DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAR DE GERÊNCIA OU ADMINISTRA-

ÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL, OU EXERCER CO-

expressão de gênero femininas () Gênero fluído - pessoa cuja identidade sexual é variável () Agênero - identificação com uma ausência de gênero () Outra

() Travesti - indivíduo do sexo masculino que usa roupas e adota formas de

*Raça/cor:

() Amarelo

() Branco(a) () Indígena

() Negro(a) Pardo(a)

1º Data nascimento: / / CPF: dependente de IR: ()Sim ()Não Deficiência: ()Sim: Físca Auditiva Visual Mental Múltipla TEA 2º Data nascimento: // CPF: dependente de IR: ()Sim ()Não Deficiência: ()Sim: __Físca __Auditiva __Visual __Mental __Múltipla __TEA 3º Data nascimento: // CPF: dependente de IR: ()Sim ()Não Deficiência: ()Sim: __Físca __Auditiva __Visual __Mental __Múltipla __TEA 4º Data nascimento: / / CPF: dependente de IR: ()Sim ()Não Deficiência: ()Sim: Físca Auditiva Visual Mental Múltipla TEA

Cida-

7) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS DEVERES DO SERVIDOR EXPRES-SOS NO CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

, declaro ter ciência dos termos da Resolução TPADM n.º 267, de 23 de fevereiro de 2022, que instituiu o Código de Ética e Conduta dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Acre -TJAC, bem como comprometo-me a cumprir as normas nele contidas.

8) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

portador do fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos apresentados para a posse em cargo público do Poder Judiciário do Estado do Acre são verdadeiros, autênticos e condizentes com a realidade

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações pres-

Rio Branco - AC, 06 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA. Presidente do Tribunal, em 06/03/2025, às 15:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0011036-35.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 983 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Rio Branco-AC, segunda-feira
10 de março de 2025.
ANO XXX Nº 7.734

Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato **Messias Melo de Souza**, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Técnico Judiciário, código EJ02-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Plácido de Castro, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira** Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 984 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato **Lucas Enrichi Fiorese**, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-administrativa, Especialidade Contador, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na comarca de Rio Branco, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira** Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 985 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato David Mourao Lopes, aprovado em concurso público

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Direito, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se.

Desembargador Laudivon Nogueira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 986 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato Kauã Saraiva Gama de Matos, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Direito, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se.

Desembargador Laudivon Nogueira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 987 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato **André de Araújo Neves**, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Direito, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se.

Desembargador Laudivon Nogueira Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, con-

Rio Branco-AC, segunda-feira 10 de março de 2025. ANO XXX Nº 7.734

a-feira 2025. 7 734

forme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 988 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 4 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear a candidata **Nayara do Carmo de Sousa Alves**, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Analista de Projetos de TI, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira** Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 989 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 4 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Nomear a candidata Josana Aymara Pereira Nishihira, aprovada em con-

curso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Analista de Projetos de TI, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 10 de março do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira** Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/02/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1047 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Laudivon Nogueira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal; altera a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei Federa nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 406, de 29 de novembro de 2024, que instituiu o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário para o ano 2025;

CONSIDERANDO a necessidade contínua do aprimoramento da gestão pública, mediante a criação de mecanismos que garantam a efetividade das ações de transparências;

CONSIDERANDO as deliberações constantes no processo SEI nº 0011675-19.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da Portaria nº 437/2022.

ANEXO I RANKING DA TRANSPARÊNCIA

Item	Eixo - 2025	ltem - 2025	Fundamento Normativo CNJ	Unidade Respon- sável - 2025	Periodicidade de Atualização	Ato normativo	Item E- Prevenção
1	Gestão	1 – Planejamento Estratégico institucional publicado eviden- ciando objetivos estratégicos, metas, indicadores de desem- penho?	Art. 6°, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	DIGES	Biênio	Resolução TPADM nº 259/2021	
2	Gestão	2 – Os resultados do Planejamento Estratégico institucional alcançados pelo órgão?	Art. 6°, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	DIGES	Biênio	Resolução TPADM nº 259/2021	
3	Gestão	3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?	Art. 6°, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	DIGES	Anual	Resolução nº 52/2021	
4	Gestão	4 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	Art. 6°, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	DIGES	Anual	Lei Complementar nº 221/2010	105
5	Gestão	5 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Art. 6°, V, da Resolução CNJ nº 215/2015.	DIINS	Semanal	Resolução nº 52/2021	
6	Gestão	6 – Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?	Boas práticas	DIGES	Anual	Resolução CNJ nº 325/2020	106
7	Gestão	7 – Há campo/espaço Estatística na página principal do órgão, com vistas a reunir dados abertos, painéis de bussiness Intelligence e relatórios estatísticos referente á atividade-fim do Poder Judiciário, contendo o conteúdo mínimo definido na Portaria CNJ nº 119/2021, com link de acesso ao Painel de Estatística do DataJud, e as informações relacionadas no art. 7º do referido normativo?	Resolução CNJ nº 333/2020 e Portaria CNJ nº 119/2021	ASEGD	NA	NA	
8	Gestão	8 – O sítio eletrônico dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipó- teses de sigilo?	Art. 6°, IX, da Resolução CNJ n° 215/2015.	DIINS	NA	NA	
9	Audiências e Sessões	9 – As audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Art. 9°, II, da Lei no 9.527/2011.	DIGES	NA	Notícia	129,3